

LEI Nº 243.

de 19 de maio de 1954

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO UM IMÓVEL.-

LUIZ M. TODESCHINI, Vice-prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, do Estado do Rio Grande do Sul, nos Termos de Decreto nº 2815, de 16 de janeiro de 1952, o imóvel onde se acha instalada a - Estação de Sericultura, da Diretoria da Produção - vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da - Agrícola, Indústrias e Comércio, nesta cidade, inclusive suas instalações e todos os pertencentes - da mesma Estação, úteis ou necessários ao funcionamento do Estabelecimento a ser montado.

Art. 2º - O imóvel mencionada no artigo anterior destinar-se-á à montagem de uma Estação - de Veraneio e Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE MAIO DE 1954.

**(Ass.) Luiz M. Todeschini
Vice-prefeito, em exercício.**